EB20-D-08.069

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO LOGÍSTICA DE DEFESA ANTIAÉREA

2023

EB20-D-08.069

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO LOGÍSTICA DE DEFESA ANTIAÉREA

2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 1211, DE 12 DE DEZEMBRO 2023
EB: 64535.051825/2022-51

Aprova Diretriz de Implantação do Projeto Logística de Defesa Antiaérea do Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea (EB20-D-08.069).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 5º, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria - C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta no NUP 64535.051825/2022-51, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Projeto Logística de Defesa Antiaérea (Pjt Log DAAe), integrante do Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea (Prg EE DAAe), na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gen Fernando Soares

General de Exército FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 51, de 22 de dezembro de 2023)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Nr
FINALIDADE	1
REFERÊNCIAS	2
OBJETIVO	3
CONCEPÇÃO GERAL	4
ATRIBUIÇÕES	5
PRESCRIÇÕES DIVERSAS	6

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO LOGÍSTICA DE DEFESA ANTIAÉREA (EB20-D-08.069)

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à implantação do Projeto Logística de Defesa Antiaérea (Pjt Log DAAe), integrante do Subprograma de Suporte ao Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea (Prg EE DAAe), dando continuidade às ações desenvolvidas e em andamento no referido Programa.

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

b. Portaria Nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013, que aprova a Concepção de Transformação do Exército (2013- 2022).

c. Portaria Nº 054-Cmt Ex, de 30 de janeiro de 2017, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT - EB) – 1ª Edição.

d. Portaria Nº 1.968-Cmt Ex, de 3 de dezembro de 2019, que aprova o Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2020–2023.

e. Portaria Nº 309-EME, de 23 de dezembro de 2014, que aprova o Catálogo de Capacidades do Exército (EB20-C-07.001).

f. Portaria Nº 451-EME, de 31 de outubro de 2017, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea – Prg EE DAAe (EB20-D-08-005).

g. Portaria Nº 292-EME, de 2 de outubro de 2019, que aprova o Manual Técnico da Metodologia do Processo de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-MT-02.001).

h. Portaria Nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

i. Portaria Nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).

j. Portaria Nº 097-EME, de 18 de maio de 2020, que aprova a inclusão do Anexo "J" às Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

k. Portaria Nº 546-EME, de 25 de outubro de 2021, que aprova a Diretriz Complementar (EB20-D-01-088) à Portaria Nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).

l. Portaria - C Ex nº 1.885, de 5 DEZ 22, que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 2ª Edição.

m. Portaria - EME/ C Ex Nº 1.013, de 25 de abril de 2023, que aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Logística de Defesa Antiaérea.

n. Portaria - EME/C Ex Nº 1.180, de 30 de outubro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) – 3ª Edição.

o. Portaria Nº 044-COTER, de 27 de julho de 2018, que aprova as Condicionantes Doutrinárias e Operacionais Nº 019/2018 (CONDOP 019/2018) – Defesa Antiaérea da Força Terrestre (DAAe F Ter) – Publicado no BARE 8-18, de 31 de agosto de 2018.

p. Portaria Nº 131-COTER, de 08 de novembro de 2018, que aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.238 (Logística Militar Terrestre), 1ª Edição, 2018, e dá outras providências.

q. Portaria Nº 067-COTER, de 4 de junho de 2019, que aprova o Manual de Campanha EB70-MC- 10.216 (A Logística nas Operações), 1ª Edição, 2019, e dá outras providências.

r. Portaria Nº 178-COTER, de 17 de dezembro de 2020, que aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.359 (Batalhão de Suprimento), 1ª Edição, 2020, e dá outras providências.

s. Plano Estratégico do Exército 2024-2027.

t. Diretriz do Comandante do Exército 2023-2026.

u. Memória para Decisão Nº 4-EPEx/AGP, de 29 de agosto de 2017 - Transformação do Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea em Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea.

v. Memória para Decisão do Prg EE DAAe, de 1º de agosto de 2019 - Planejamento da Tranche 2020-2023 e Sustentabilidade do Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea.

w. Plano de Gerenciamento do Subprograma de Suporte ao Programa Estratégico Defesa Antiaérea, de 17 de agosto de 2022.

x. Parecer Referencial nº 00013/2022/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 17 de abril de 2023.

y. DIEx Nº 11055-AGP/EPEx/EME – CIRCULAR, DE 26 de abril de 2023, que trata do Parecer Referencial Nr 00013/2023/CONJUR - diretriz de iniciação e de implantação de subprograma ou projeto integrantes de Prg EE.

z. Estudo de Viabilidade do Pjt Log DAAe.

3. OBJETIVO

Orientar os trabalhos relativos à implantação do Pjt Log DAAe.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Pjt Log DAAe

1) O Pjt Log DAAe, abarca todas as OM AAAe da F Ter, sendo um suporte ao Prg EE DAAe, colaborando de forma significativa para o alcance dos objetivos estratégicos do Exército Brasileiro de "Contribuir com a Dissuasão Extrarregional "(OEE 1), "Contribuir com o Desenvolvimento Sustentável e a Paz Social" (OEE 3) e, ainda, em menor escala, de "implantar um novo e efetivo Sistema Logístico Militar Terrestre" (OEE 8). Nesse contexto, o Pjt Log DAAe contribui para que o Prg EE DAAe gere, segundo a END, a obtenção da capacidade desejada para as Forças Armadas de "possuir defesa antiaérea adequada às áreas estratégicas a defender" se alinhando com a diretriz da mesma Estratégia que orienta ao País "desenvolver a capacidade logística, para fortalecer a mobilidade, sobretudo na Região Amazônica".

2) Constata-se, historicamente, que a importância estratégica, a necessidade de adestramento constante, a complexidade de funcionamento dos subsistemas, bem como a constante evolução tecnológica e operacional dos meios envolvidos na Defesa Aeroespacial impõe preparação prévia e

constante. Assim, os conflitos que exijam reação imediata deverão contar com AAAe preparada, adestrada permanentemente e com o alto nível de manutenção. Nesse contexto, o Pjt Log DAAe e os demais projetos integrantes do Prg EE DAAe permitirão o aprimoramento da Doutrina de AAAe e da Logística Militar Terrestre, colaborando para a preparação da Força Terrestre para o combate no amplo espectro.

b. Objetivos do Projeto Log DAAe

Gerar capacidade logística de manutenção de Sistemas de Defesa Antiaérea nas Organizações Militares (OM) de Artilharia Antiaérea da Força Terrestre e nas Organizações Militares (OM) logísticas apoiadoras, tais como:

1) adequar as instalações das OM com responsabilidades sobre os diversos escalões de manutenção;

2) adquirir estações de trabalho de manutenção, bancadas de teste, equipamentos de análise, ferramental, demais equipamentos (incluindo os de Tecnologia da Informação e Comunicações – TIC) e softwares de treinamento e gestão necessários para garantir elevado índice de disponibilidade da Artilharia Antiaérea do Exército;

3) capacitar pessoal para a realização de manutenção de 2º e 3º escalões dos Produtos de Defesa (PRODE) relacionados aos Sistemas de Defesa Antiaérea da Força Terrestre; e

4) capacitar pessoal para realizar adequada aquisição de suprimentos e insumos dos PRODE relacionados aos Sistemas de Defesa Antiaérea da Força Terrestre, por meio de cursos e estágios na área de licitações e contratos.

c. Prioridade do Projeto Log DAAe

A implantação do Pjt Log DAAe tem prioridade adequada à disponibilidade de recursos orçamentários distribuídos aos projetos integrantes do Prg EE DAAe, estabelecidos no Plano Estratégico do Exército (PEEx).

d. Orientações para o funcionamento do Projeto Log DAAe

1) Alinhamento com a Doutrina Militar Terrestre

O Pjt Log DAAe deverá contribuir com o Prg EE DAAe no desenvolvimento ou potencialização das capacidades operacionais das OM participantes. Para tanto, no que for pertinente e conforme as limitações do programa, suas entregas devem focar nos fatores determinantes para a geração de capacidades: Doutrina, Organização, Pessoal, Educação, Material, Adestramento e Infraestrutura (DOPEMAI), devendo ser seguidos os princípios do FAMESI (Flexibilidade, Adaptabilidade, Modularidade, Elasticidade, Sustentabilidade e Interoperabilidade).

2) Situação para o emprego operacional ou administrativo

As entregas a serem realizadas pelo Pjt Log DAAe têm caráter eminentemente voltado para a sustentabilidade da capacidade logística de manutenção de Sistemas de Defesa Antiaérea e, para tanto, as atividades da equipe do Programa deverão ser, predominantemente, voltadas para a gestão das iniciativas planejadas.

A equipe de gerenciamento do Pjt Log DAAe poderá participar de atividades de emprego operativo, quando se fizerem necessárias à avaliação, à homologação e/ou ao recebimento de PRODE inseridos no escopo, devendo realizar, para isso, as coordenações necessárias. Quando a atividade demandar apoio técnico especializado de outros Órgãos/Força deverá proceder de acordo com o item a seguir.

3) Atuação conjunta com outros Órgãos ou Forças

A equipe do Pjt Log DAAe, quando necessário, poderá, mediante coordenação prévia e/ou por intermédio do EPEx/EME, estabelecer contato com o MD, as demais Forças Singulares, as agências, os

órgãos públicos (civis ou militares), a BID brasileira e com a indústria de defesa de outros países.

4) Tipos de ações esperadas do Projeto

As ações do Pjt Log DAAe devem buscar o emprego racional dos recursos, em todas as suas fases, para a obtenção das entregas previstas no planejamento.

Ainda, as ações do Pjt Log DAAe devem buscar: a adequação das instalações das Organizações Militares relacionadas com a manutenção de Sistemas de Defesa Antiaérea; a aquisição de estações de trabalho de manutenção, bancadas de teste, equipamentos de análise, ferramental, equipamentos de TIC e softwares de treinamento e gestão; e a capacitação pessoal para a realização de manutenção de 2º e 3º escalões dos PRODE relacionados aos Sistemas de Defesa Antiaérea.

5) Dispositivos legais para a execução do Projeto

Conforme documentação que consta no item 2. Referências.

6) Integração com outros programas e projetos já existentes

a) O Estado-Maior do Exército (EME) promoverá tal integração, particularmente por meio do Prg EE DAAe /EPEx.

b) A equipe do Pjt Log DAAe deverá:

(1) interagir com a equipe da gerência do Prg EE DAAe e das demais iniciativas do Ptf EE, com o objetivo de estudar as lições aprendidas e as boas práticas, aplicando-as à gestão do próprio Projeto naquilo que couber;

(2) estabelecer estreita coordenação com os Prg EE do Ptf EE, a fim de evitar conflitos de compatibilidade, doutrina, manutenção ou aquisições, além de buscar a obtenção de maiores vantagens econômicas e operacionais; e

(3) identificar pontos de convergência entre as iniciativas, de maneira a resolver questões relacionadas ao escopo comum, evitando redundâncias, bem como otimizar e racionalizar o emprego de recursos.

7) Órgão gestor do Projeto

- Estado-Maior do Exército (EME).

8) Local onde será gerenciado o Projeto

O Pjt Log DAAe será gerenciado nas instalações do B Mnt Sup AAAe.

9) Vinculações necessárias com os ODS, ODOP, OADI, C Mil A e OM

a) As interações entre o Projeto e os demais órgãos deverão ser realizadas por intermédio de documentos e do Representante Setorial designado para o Prg EE DAAe.

b) O Batalhão de Manutenção e Suprimento de Artilharia Antiaérea (B Mnt Sup AAAe), na capacitação de recursos humanos voltados à manutenção dos PRODE da DAAe F Ter e, ainda, na condução do Pjt Log DAAe; e

c) As OM da DAAe F Ter, na operação e manutenção dos PRODE obtidos pelo Prg EE DAAe e na contribuição para a atualização da Doutrina de AAAe e da Logística Militar Terrestre.

10) Necessidade de regulação do funcionamento por legislação própria

A regulação do funcionamento do Projeto deverá seguir:

a) a documentação referente ao Projeto (Plano do Projeto, anexos e apêndices) prevista nas NEGAPEB (EB20-N-08.001);

b) a documentação referente ao Projeto prevista nas Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002); e

c) o previsto no art. 81. das NEGAPORT-EB, para fins de governança do Projeto.

11) Acréscimo de efetivo, assim como sua origem

- Não deverá haver acréscimo de efetivo, nas OM envolvidas, sem a devida compensação de cargos.

12) Outras Orientações e Premissas

a) A gerência do Projeto deverá realizar o monitoramento dos riscos do empreendimento, por meio do plano de ação proposto, do constante acompanhamento da evolução das condições dos riscos identificados e analisados e da periódica avaliação da eficácia dos controles.

b) Desde a fase de concepção e design do Projeto, estruturar a suportabilidade logística observando-se fielmente as seguintes áreas do suporte logístico: suporte de engenharia; suporte de manutenção; suporte de suprimentos; suporte de treinamento; dados técnicos; pessoal; instalações; embalagens/ manuseio/ armazenamento e transporte; equipamentos de testes e suporte de informática.

c) As ações esperadas do Projeto deverão observar o planejamento previsto e atualizado para as Tranches do Prg EE DAAe, dependendo das etapas anteriores e da disponibilidade orçamentária, de acordo com a evolução do orçamento do Exército Brasileiro, em observância ao Estudo de Viabilidade (EV) do Pjt Log DAAe.

d) Em relação à infraestrutura, as características da Pjt Log DAAe poderão impactar as instalações atualmente ocupadas pelo B Mnt Sup AAAe e pelas OM envolvidas na manutenção de Sistemas de Defesa Antiaérea, podendo haver a necessidade de adequação de infraestrutura (física e elétrica) para o recebimento de equipamentos e bancadas.

e) Ainda, deverá ser prevista no Pjt Log DAAe a capacitação de mecânicos, operadores, gestores e engenheiros nos diversos escalões de manutenção de Sistema de Defesa Antiaérea sob a responsabilidade do Exército, com as devidas especificações e requisitos de capacitação.

f) O EV do Pjt Log DAAe será atualizado constantemente, com os objetivos de aperfeiçoar as estimativas de custos preliminares constantes do EV e de verificar a sustentabilidade e exequibilidade do cronograma físico-financeiro do Projeto, ao longo do tempo, possibilitando as adequações necessárias.

g) A equipe da gerência do Projeto deverá implantar um processo de gerenciamento de custos, conforme as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

h) A equipe da gerência do Projeto deverá fazer o acompanhamento continuado da relação entre os custos do Projeto e os benefícios pretendidos pelo Projeto.

i) A equipe da gerência do Projeto deverá fazer o acompanhamento do atingimento dos objetivos, da obtenção dos resultados e da realização dos benefícios pretendidos pelo Projeto.

e. <u>Implantação</u>

1) Autoridade Patrocinadora

- Chefe do Estado-Maior do Exército.

2) Gerência do Projeto

O Gerente do Pjt Log DAAe é o Comandante do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Artilharia Antiaérea (B Mnt Sup AAAe).

3) Atribuições de responsabilidades específicas que ultrapassem o poder decisório do Gerente

Eventuais atribuições de responsabilidades específicas que ultrapassem o poder decisório do Gerente deverão ser apresentadas e coordenadas com o Gerente do Prg EE DAAe, visando o atendimento do escopo e o atingimento dos objetivos do Projeto.

4) Estabelecimento de marcos e metas consideradas impositivas no planejamento do Projeto pelo escalão superior

Devem ser adotados os marcos temporais estabelecidos nas tranches, em consonância com as datas de encerramento do exercício financeiro, seguindo o cronograma do Prg EE DAAe. Ainda, a equipe de gerência do Projeto deverá realizar:

a) a gerência inicial das partes interessadas;

b) a elaboração e aprovação da Declaração de Escopo;

c) a elaboração e aprovação do Plano do Projeto; e

d) o início da elaboração dos processos referentes aos itens de aquisição direta, sfc.

f. Organização do Projeto

1) Composição da Equipe de Gerência do Projeto Log DAAe

a) Gerente do Projeto: Cmt B Mnt Sup AAAe.

b) Supervisor do Projeto: designação a cargo do Gerente do Projeto Log DAAe, a ser nomeado em Boletim Interno.

c) Demais integrantes da equipe do Projeto: militares do B Mnt Sup AAAe a serem nomeados em Boletim Interno (BI).

2) Etapas impostas pelo Escalão Superior

a) A equipe do Projeto Log DAAe deverá observar os processos de gerência de projeto previstos nas NEGAPEB e NEGAPORT-EB e as etapas preconizadas nas IG-01.018 – 2ª Edição, para os SMEM classificados como novos, além das orientações e diretrizes do EME, emitidas por meio do EPEx/Prg EE DAAe.

b) O cronograma físico-financeiro (CFF) do Pjt Log DAAe deve seguir o previsto no CFF do Prg EE DAAe, podendo ser revalidado a cada tranche.

3) Regime de Trabalho

- O regime de trabalho deverá ser estabelecido pelo Gerente do Projeto.

4) Condicionantes para a elaboração/proposta de alteração de Quadro Organizacional (QO), Quadro de Cargos de Previstos (QCP) e Quadro de Dotação de Material Previsto (QDMP)

- Caso o Gerente do Projeto visualize a necessidade de atualização dos QCP e QDM das OM envolvidas no Pjt Log DAAe, as propostas não poderão haver aumento de efetivos.

5) Movimentação de Pessoal

- O Gerente do Pjt Log DAAe, consultado o EME e o DGP, poderá propor movimentações para atender às demandas de gerência do Projeto.

6) Supressão de etapas do Projeto

Alterações no projeto que afetem o escopo, tempo, custo e/ou qualidade devem ser apresentadas de forma clara, em suas razões e justificativas técnicas, e aprovadas previamente, utilizando o processo de Controle Integrado de Mudanças, constante das NEGAPORT-EB e NEGAPEB.

g. Recursos disponíveis para a implantação do Projeto

- A alocação de recursos orçamentários, ao longo de todo o Pjt Log DAAe, para a aquisição dos equipamentos, ferramentais e estações de trabalho de manutenção, componentes do escopo previsto, obedecerá às disponibilidades orçamentárias anuais do Prg EE DAAe, empregando as Ações Orçamentárias 13DB e 21D1, conforme previsto no EV do Pjt Log DAAe e sujeito a alterações decorrentes de mudanças na disponibilidade orçamentária para a Força.

Cronograma de Desembolso Anual (sem restrição) valores em Reais				
ANO	**Gerenciamento e Capacitação**	**Equipamentos para Log de Subsistemas**	**Integração de Infraestrutura Logística**	**TOTAL**
2023	254.670,00	275.330,00	-	530.000,00
2024	172.300,00	1.150.000,00	687.700,00	2.010.000,00
2025	160.000,00	1.500.000,00	350.000,00	2.010.000,00
2026	160.000,00	1.500.000,00	350.000,00	2.010.000,00
2027	160.000,00	1.500.000,00	350.000,00	2.010.000,00
2028	160.000,00	1.500.000,00	350.000,00	2.010.000,00
2029	160.000,00	1.500.000,00	350.000,00	2.010.000,00
2030	160.000,00	1.500.000,00	350.000,00	2.010.000,00
2031	160.000,00	1.500.000,00	350.000,00	2.010.000,00
2032	160.000,00	1.500.000,00	350.000,00	2.010.000,00
2033	160.000,00	1.500.000,00	350.000,00	2.010.000,00
2034	160.000,00	1.500.000,00	350.000,00	2.010.000,00
2035	160.000,00	1.500.000,00	350.000,00	2.010.000,00
2036	160.000,00	1.500.000,00	350.000,00	2.010.000,00
2037	160.000,00	1.500.000,00	350.000,00	2.010.000,00
2038	160.000,00	1.500.000,00	350.000,00	2.010.000,00
2039	160.000,00	1.500.000,00	350.000,00	2.010.000,00
Total	**2.826.970,00**	**23.925.330,00**	**5.937.700,00**	**32.690.000,00**

Cronograma de Desembolso Anual (com restrição) valores em Reais				
ANO	**Gerenciamento e Capacitação**	**Equipamentos para Log de Subsistemas**	**Integração de Infraestrutura Logística**	**TOTAL**
2023	254.670,00	275.330,00	-	530.000,00
2024	100.000,00	800.000,00	687.700,00	1.587.700,00
2025	30.000,00	70.000,00	-	100.000,00
2026	100.000,00	330.000,00	70.000,00	500.000,00
2027	30.000,00	70.000,00	-	100.000,00
2028	114.402,30	1.050.000,00	300.000,00	1.464.402,30
2029	114.402,00	1.050.000,00	300.000,00	1.464.402,00
2030	114.402,00	1.050.000,00	300.000,00	1.464.402,00
2031	114.402,00	1.050.000,00	300.000,00	1.464.402,00
2032	114.402,30	1.050.000,00	300.000,00	1.464.402,30
2033	114.402,00	1.050.000,00	300.000,00	1.464.402,00
2034	114.402,00	1.050.000,00	300.000,00	1.464.402,00
2035	114.402,00	1.050.000,00	300.000,00	1.464.402,00
2036	114.402,29	1.050.000,00	300.000,00	1.464.402,29
2037	114.402,00	1.050.000,00	300.000,00	1.464.402,00
2038	114.402,00	1.050.000,00	300.000,00	1.464.402,00
2039	114.402,00	1.050.000,00	300.000,00	1.464.402,00
Total	**1.887.494,89**	**14.145.330,00**	**4.357.700,00**	**20.390.524,89**

h. Exclusões

1) Reorganização das OM de Artilharia Antiaérea.

2) Rearticulação das OM de Artilharia Antiaérea.

3) Transformação de OM.

4) Aumento de efetivos.

5) Custeio de suprimentos.

i. Restrições

1) O Pjt Log DAAe deverá ser encerrado até 31 de dezembro de 2039, mantidos os aportes de recursos previstos.

2) Deverá ser considerado, também, que as demais despesas relacionadas às outras atividades que não estejam diretamente enquadradas no escopo do Pjt Log DAAe ficarão a cargo dos respectivos gestores de classes.

3) Deverá ser respeitado o limite orçamentário previsto no EV do Projeto de R$ 32.690.000,00 (trinta e dois milhões e seiscentos e noventa mil reais).

4) Qualquer ampliação/redução de escopo, tempo, custo e/ou qualidade do Projeto Log DAAe deve ser aprovada antecipadamente pela Autoridade Patrocinadora (AP) do Projeto (Ch EME).

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Participar, por intermédio de suas Subchefias e EPEx, da gestão do Projeto Log DAAe, executando as suas competências e atribuições previstas no Regulamento e no Regimento Interno do EME.

2) Disponibilizar os recursos orçamentários necessários para a implantação do Projeto Log DAAe, conforme apresentado no cronograma físico-financeiro do Prg EE DAAe, constante das AO 13DB e 21D1, de acordo com o orçamento disponível no EB.

3) Acompanhar e controlar a aplicação dos recursos orçamentários destinados ao Projeto Log DAAe.

4) Mobiliar as Organizações Militares que executam manutenção de Sistemas de Defesa Antiaérea com equipamentos, ferramentais e bancadas de manutenção, de forma a facilitar e viabilizar a manutenção preventiva e corretiva, em coordenação do COLOG.

b. Comando Logístico

1) Assessorar o EME nas alterações que se fizerem necessárias nos escalões de manutenção e na estrutura logística previstas no escopo do Projeto Log DAAe, no que for relativo aos equipamentos e sistemas de gestão do COLOG.

2) Prosseguir com as demais ações necessárias à implantação do Pjt Log DAAe nos assuntos de sua responsabilidade.

3) Implementar um modelo de manutenção que reduza os custos (sem impactar a prontidão operacional do Sistema de Defesa Antiaérea).

4) Apoiar as ações da gerência do Projeto por intermédio do respectivo Representante Setorial.

5) Coordenar, junto com o Cmdo DAAe Ex, o B Mnt Sup AAAe e as empresas fornecedoras, a realização de um estudo para estimar as necessidades de suprimentos anuais para todos os PRODE obtidos pelo Prg EE DAAe.

c. Comando de Operações Terrestres

1) Apoiar as ações da gerência do Pjt Log DAAe, por intermédio do respectivo Representante Setorial.

2) Verificar a necessidade de atualizar os QO (Base Doutrinária, Estrutura Organizacional, QC e QDM),

em coordenação com a 1ª, 3ª e 4ª SCh EME para as OM que realizam a manutenção de Sistemas de Defesa Antiaérea.

d. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Apoiar as ações da gerência do Projeto Log DAAe, por intermédio do respectivo Representante Setorial.

2) Disponibilizar, sempre que possível, o AGSP como OM Logística em apoio ao B Mnt Sup AAAe.

e. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Iniciar os planejamentos e preparativos, sempre que necessário, no tocante à área técnicapedagógica, visando aos ajustes de seus currículos, PLADIS e as necessidades de capacitações dos instrutores e monitores.

2) Estudar, por intermédio da DET Mil e ouvido o CMSE, a possibilidade de criação de cursos e/ou estágios de Manutenção de Sistemas de Defesa Antiaérea pela EsACosAAe e pelo B Mnt Sup AAAe, em prazo tempestivo, para gerar o aumento da disponibilidade de PRODE AAe nas unidades de corpo de tropa.

f. Departamento de Engenharia e Construção

1) Apoiar o EME no estudo sobre a estimativa de custos para a readequação e/ou construção de instalações de manutenção, sobretudo daquelas destinadas à EsACosAAe e ao B Mnt Sup AAAe, bem como revisar os custos estimados para a implementação do Projeto.

2) Apoiar as ações da gerência do Pjt Log DAAe, por intermédio do respectivo Representante Setorial, nos assuntos referentes ao patrimônio imobiliário e gestão ambiental, por meio da DPIMA.

g. Secretaria de Economia e Finanças

- Executar as medidas necessárias referentes à execução financeira, em consonância com o desembolso dos recursos alocados ao Projeto Log DAAe, por intermédio do Prg EE DAAe.

h. Departamento- Geral do Pessoal

1) Providenciar, se for o caso e mediante solicitação do Cmt DAAe Ex, as movimentações necessárias para a operação das organizações militares envolvidas no Projeto Log DAAe.

2) Estudar a realização de um plano de movimentação especial para os militares capacitados na manutenção de Sistemas de Defesa Antiaéreo da F Ter.

i. Comandos Militares de Área envolvidos

1) Supervisionar as atividades das OM subordinadas envolvidas na implantação do Pjt Log DAAe.

2) Encaminhar ao DEC, em coordenação com a Gerência do Pjt Log DAAe, a lista de necessidades de obras de readequação das OM envolvidas na manutenção de Sistemas de Defesa Antiaérea.

3) Enviar proposta, caso necessário, para atualização do QCP das OM envolvidas na manutenção de Sistemas de Defesa Antiaérea, atentando para o que prescreve a Portaria nº 395 – EME, de 17 DEZ 19.

4) Apoiar as ações da gerência do Projeto por intermédio do respectivo Representante Setorial.

j. Gerente do Projeto

1) Em coordenação com o EME, designar os integrantes da equipe, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para o gerenciamento e execução do Projeto.

2) Confeccionar, assessorado pela equipe do Projeto, a documentação de planejamento e gerenciamento do Projeto, conforme previsto nas NEGAPEB.

3) Gerenciar todas as atividades referentes ao Projeto.

4) Realizar, no mínimo, reuniões mensais de coordenação com a equipe do Projeto.

5) Planejar, coordenar, gerenciar e fazer cumprir o acompanhamento físico-financeiro do Projeto.

6) Promover a avaliação da execução do Projeto e remetê-las ao Prg EE DAAe.

7) Quando julgado necessário, propor o aperfeiçoamento do Projeto à autoridade que determinou sua implantação.

8) Estabelecer ligação com o Gerente do Prg EE DAAe para coordenação das ações, orientações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

9) Manter estreita ligação com o EME, COTER, SEF, DEC, DGP, DECEx e COLOG a fim de obter as assessorias e apoios técnicos necessários ao planejamento e gerenciamento do Projeto, no que for da esfera de cada órgão.

10) Confeccionar e remeter os relatórios de situação ao Gerente do Prg EE DAAe contendo os indicadores de gestão do Pjt Log DAAe, até 10 de junho e 10 de dezembro de cada ano.

11) Atender ao previsto art. 81. das NEGAPORT-EB, para fins de governança do Projeto.

12) Executar outras ações que se fizerem necessárias, a critério do Gerente do Programa e nos termos das orientações emanadas das NEGAPORT-EB e NEGAPEB.

k. Supervisor do Projeto

1) Assessorar o Gerente do Projeto nos assuntos relativos ao Pjt Log DAAe.

2) Secundar e representar o Gerente do Projeto, assegurando a execução de todas as atividades previstas e planejadas.

3) Exercer o controle e prestar informações ao gerente em relação ao desenvolvimento das etapas planejadas ao Projeto.

4) Identificar e comunicar ao gerente fatos e riscos que possam retardar ou impedir o cumprimento das ações planejadas ao Projeto, propondo ações de prevenção ou mitigação.

5) Manter estreita ligação com os representantes dos demais órgãos envolvidos.

6) Cumprir e fazer cumprir todas as etapas e ações previstas no Plano do Projeto.

7) Submeter à aprovação do gerente todos os documentos e planos elaborados.

8) Executar outras ações que se fizerem necessárias, a critério do Gerente do Projeto e nos termos das orientações emanadas das NEGAPORT-EB e NEGAPEB.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pela AP, assessorada pelo Gerente do Prg EE DAAe.

b. A coordenação e o controle, bem como a fiscalização das ações do Projeto Log DAAe, serão efetivadas principalmente por meio do GPEx ou sistema que venha a substituí-lo no Exército.

c. Caberá, ainda, aos ODS/ODOp, C Mil A, OADI e OM envolvidos:

1) designar, atendendo solicitação formal do Gerente do Projeto, um oficial superior como seu representante, informando os dados pessoais desse militar;

2) participar, por intermédio de representantes designados para este fim, quando solicitados pelo

ODG, de reuniões de coordenação, planejamento ou gerenciamento do Projeto;

3) se necessário, propor à AP alterações em ações programadas, nos planos ou no processo de gerenciamento do Projeto, em relação a assuntos afetos a suas esferas de atribuições, quando verificadas incoerências ou riscos às ações a serem desenvolvidas; e

4) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a implantação do Projeto.

d. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Projeto, entre o Gerente e os Órgãos e OM envolvidos, porém as decisões a respeito do Projeto ou em consequência do Projeto deverão ser tomadas pelas autoridades competentes.

e. O Gerente do Projeto deve observar as diretrizes emanadas pelo Plano de Gerenciamento do Prg EE DAAe.